

MANDADO DE CITAÇÃO - EF

 DADOS DO DESTINATÁRIO OU DESTINATÁRIA			
<p>Nome do(a) executado(a): @NOMEDESTINATARIO@ CPF ou CNPJ do(a) executado(a): @CPFDESTINATARIO@ Representante legal do(a) executado(a) (se houver): Telefone do(a) executado(a) ou representante legal com DDD: @TELEFONEDESTINATARIO@ E-mail do(a) executado(a) ou representante legal: @EMAILDESTINATARIO@ Endereço do(a) executado(a) ou representante legal: @ENDERECODESTINATARIOLISTA@ Ponto de referência (se houver):</p>			
 CONTATO COM A VARA RESPONSÁVEL		 DADOS DO PROCESSO	
<p>Vara / Juizado: @JUIZOPROCESSO@ Endereço: @LOGRADOURO@ E-mail: @EMAILORGAO@ Telefone: @TELEFONEORGAO@ Whatsapp: preencher Atendimento presencial ou virtual: De segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados, entre 12 horas e 17 horas.</p> <p>Atendimento virtual: acesse o Balcão Virtual, pela plataforma Zoom ou Jitsi-Meet, através de uma das opções abaixo:</p> <p>1- apontando a câmera do celular para o código QR ao lado: (É necessário instalar o aplicativo Zoom ou Jitsi-Meet no celular)</p>  <p>ou 2- acessando o link abaixo: https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizos</p>		<p>Para acessar o processo na Justiça Federal do Rio de Janeiro, de forma virtual, escolha uma das opções abaixo:</p> <p>1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado:</p>  <p>ou</p> <p>2- acesse o link abaixo: https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica</p> <p>- Para consultar os dados básicos do processo, informe: o número do processo @NUMPROCFORMATADO@ - Para consultar o conteúdo integral do processo, informe: o número do processo e a chave do processo @CHAVEPROCESSO@</p> <p>Observação: O processo tramita eletronicamente</p>	
 FINALIDADE DESTE MANDADO			
<p>CITAR o o(a) destinatário(a) para, dentro de 5 dias, pagar o valor total da dívida, incluindo os juros e as despesas legais, ou então oferecer uma garantia que seja igual ao valor da execução, de acordo com o artigo 80 da Lei 6.830/80.</p>			
 DADOS DA DÍVIDA			
<p>Número da(s) CDA(s): @CDA@ Valor da dívida: @VALORDACAUSA@(@VALORDACAUSAEXTENSO@) Data da atualização: @DATAAUTUACAO@</p>			
 PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE DÉBITOS COBRADOS POR:			
 Conselhos	 Agências reguladoras e autarquias (ANTT, Inmetro, ICMBIO, etc)	 União (Procuradoria da Fazenda Nacional)	 PRAZO
<p>Se você escolher parcelar ou efetuar o pagamento, é necessário verificar diretamente no site do Conselho profissional responsável, as informações sobre como obter parcelamento ou guia para pagamento do débito.</p>	<p>Se você decidir parcelar ou efetuar o pagamento, é necessário escolher uma das opções abaixo para obter as informações necessárias:</p> <p>1- Aponte a câmera do celular no código QR ao lado:</p>  <p>ou</p> <p>2- Clique aqui para acessar o site na internet.</p>	<p>Se você decidir parcelar ou efetuar o pagamento, é necessário escolher uma das opções abaixo para obter as informações necessárias:</p> <p>1- Aponte a câmera do celular no código QR ao lado:</p>  <p>ou</p> <p>2- Acesse o link abaixo https://www.regularize.pgfn.gov.br/</p>	<p>5 dias úteis (de segunda à sexta-feira, excluindo feriados) a contar da citação.</p>
 DISCUTIR A DÍVIDA		 DEPÓSITO JUDICIAL	

Se você não concordar com a cobrança e quiser discutí-la na justiça, será necessário contratar um advogado(a) ou buscar auxílio de um(a) Defensor(a) Público(a), a menos que você seja advogado(a).

Para isso você deve:

- fazer depósito judicial, abrindo uma conta judicial na Caixa Econômica Federal - CEF;

Agência da CEF: 4117

Operação: 635

Endereço da agência(no caso da Capital): Av. Venezuela, 134, térreo

Para mais informações, escolha uma das opções abaixo:

1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado:

ou

2- Acesse o link abaixo:

<https://www.jfrj.jus.br/conteudo/deposito-o-judicial-pagamento-parcelamento/depositos-judiciais>



Para obter informações sobre:

ABERTURA DE CONTA JUDICIAL, escolha uma das opções abaixo:

1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado:

ou

2- Acesse o link abaixo:

<https://www.jfrj.jus.br/conteudo/deposito-judicial-pagamento-parcelamento/depositos-judiciais>

Importante: A pessoa que faz o depósito é totalmente responsável pelas informações fornecidas para abertura da conta judicial.



INFORMAÇÕES AO CIDADÃO OU CIDADÃ

1 - Qualquer alteração de endereço ou meio de contato deve ser comunicada à Vara responsável, caso contrário, as correspondências encaminhadas para o endereço informado, serão consideradas válidas. art. da Lei. (art. 274 parágrafo único);

2 - No caso de já ter realizado o pagamento ou parcelamento da dívida, não deixe de comunicar o fato à Vara responsável, bem como informar as providências adotadas, podendo a própria parte apresentar esta informação, de forma a impedir que o processo tenha prosseguimento com a penhora de bens ou valores;

3 - Você precisará de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) para apresentar a sua defesa, a não ser que seja advogado(a), nos termos do art.103, parágrafo único, do CPC/2015;

4 - Caso você não tenha condições financeiras de contratar um(a) advogado(a), entre em contato com a Defensoria Pública da União (DPU). Caso não exista DPU em sua localidade, entre em contato com a Vara responsável nos dias úteis (de segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados), entre 12 horas e 17 horas.

5 - Em caso de dúvida, entre em contato com a Vara responsável, nos dias úteis entre 12 horas e 17 horas. Para a sua comodidade, dê preferência ao atendimento virtual (balcão virtual, e_mail ou outro meio disponibilizado pela Vara).



CONTATO DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Para mais informações, **acesse o site da DPU**, escolhendo uma das opções abaixo:



1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado;

ou

2- acesse o site: <https://www.dpu.def.br/endereco-rio-de-janeiro#faqnoanchor>



AUTORIZAÇÕES DO JUÍZO

1- O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a **cumprir o presente mandado de forma remota**, desde que seja assegurado ter o(a) destinatário(a) do ato tomado conhecimento do seu conteúdo, devendo o ato ser documentado por: I – comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou II – certidão detalhada de como o(a) destinatário(a) foi identificado(a) e tomou conhecimento do teor da comunicação, nos termos dos artigos 8o e 10, da Resolução 354/2020 - CNJ;

2 – O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a **cumprir o presente mandado** no período de férias forenses, sábados, domingos e feriados ou dias úteis, fora do horário compreendido entre 6 horas e 20 horas, conforme artigo 212, §2º, do CPC/2015;

3 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá proceder, se for o caso, independente de novo despacho, à **citação por hora certa**, através da entrega da contra-fê à pessoa responsável pelo recebimento de correspondência, valendo-se dos artigos 252 e 253, ambos do CPC/2015;

4 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá informar quanto à **existência ou não de outros bens penhoráveis**;

5 - O(A) Sr(a) Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a ter acesso aos endereços e telefones cadastrados em bancos de dados para viabilizar o cumprimento da ordem de forma eletrônica ou mesmo presencial;

6 - O(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça é autorizado(a) a solicitar o auxílio de **força policial** (artigo 846, §2º, CPC/2015).